LEI Nº 1226, DE 15 DE MAIO DE 1972

Revoga a Lei nº 998 de 31 de maio de 1968.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 998, de 31 de maio de 1968, tendo em vista o requerido pelo Sr. Bruno Umberto Mantovani, constante no processo nº 246, de 16-08-71, / desta Prefeitura.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Erechim, 15 de maio de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 15 de maio de 1972.

PEDRO DE SOUZA
Secretário